



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

26
Câmara

= LEI Nº 1.296, DE 28 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

3	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3.4	Setor de Encargos Gerais do Município	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências a Pessoas	
3259	Outras Transferências a Pessoas	
	(Auxílio-Funeral)	Cr\$ 8.000,00
FP 03.07.021.2.07		

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito autorizado, a redução parcial da dotação abaixo discriminada:

3	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3.4	Setor de Encargos Gerais do Município	
9000	Reserva de Contingência	Cr\$ 8.000,00
FP 9999999.99		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1979.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.296/79)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=